



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

BRÁULIO
CLEMENTINO
MARTINS
MENDES
SABES
06/08/2026 08:12

PROAD Nº 3563/2026

Vieram os autos a esta Divisão de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da autorização de Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, que reger-se-á no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Totem em LED, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (doc. 12), devidamente aprovado (doc. 16).

Considerando a regularidade da empresa contratada, **SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ: 23.198.676/0001-37**, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, o FGTS (doc. 33) e Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal (dispensável – Art. 68, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa emitiu o Parecer nº 143/2026 (doc. 21), opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, recomendando a dispensa da formalização de termo contratual, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (docs. 23 e 24).

Diante do despacho do Diretor Geral (doc. 46), com base nas informações constantes do Relatório Final - Secretaria de Licitações e Contratos/Agente Público Responsável pela Contratação Direta (doc. 44), **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Providencie esta Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação (parágrafo único, do art. 72, Lei 14.133/2021).

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Formalização de Termo Contratual dispensada, de acordo com a recomendação contida no parecer jurídico, dado que a nota de empenho em conjunto com o Termo de Referência empresta os mesmos efeitos do referido termo, conforme disposto no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para as providências relacionadas à lavratura de publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, como também, colher as assinatura da Nota de Empenho e demais atos de competência daquela unidade, que julgar necessários, no sentido de dar continuidade aos procedimentos de efetivação da contratação

Maceió, 6.7.2026.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas

